



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004, de 22 de janeiro de 2020.

**“ABRE CREDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR –
ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO
ORÇAMENTO/PROGRAMA 2020”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no art. 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 679.028,00 (seiscentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

10.01.20.606.0005.1.026-4.4.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 192.500,00

10.01.20.606.0005.1.026 -4.5.90.42.0.00.00.0001 - Auxílios.....R\$ 486.528,00

Art.2 º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação/superávit orçamentário/financeiro do exercício vigente no valor de R\$ 679.028,00 (seiscentos e setenta e nove mil e vinte e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês janeiro de 2020.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano-RS, 22 de janeiro de 2020

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 004, de 22 de janeiro de 2020.

“ABRE CREDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO/PROGRAMA 2020”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional/suplementar originário do orçamento geral no orçamento/programa 2020, no valor de R\$ 679.028,00 para aplicação nas seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

10.01.20.606.0005.1.026-4.4.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações.....R\$ 192.500,00

10.01.20.606.0005.1.026 -4.5.90.42.0.00.00.0001 - Auxílios.....R\$ 486.528,00

Para atendimento da Suplementação serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação/superávit orçamentário/financeiro do exercício vigente no mesmo valor.

A abertura do crédito adicional/suplementação dar-se-á pela necessidade de implementar os incentivos para alavancar a suinocultura em nosso Município, implementando os incentivos contidos na Lei municipal 3.298 de 11 de novembro de 2013 e Lei Municipal 2.032 de 01 de abril de 2003.

Graças a negociação realizada com a JBS Alimentos, que se deu devido a facilidade de acesso da produção local que a Ponte da Integração proporciona, serão implantados em nosso Município 15 pocilgas com capacidade de alojamento de 1320 suínos cada uma, somado a instalação de uma UPL (Unidade Produtora de Leitões) com capacidade de alojamento de 3000 porcas e produção anual de 90 mil leitões com 12 chiqueiros. Ainda 6 creches que alojarão 2700 leitões cada uma sendo que o leitão permanecerá nessa creche 45 dias perfazendo o total de 16200 leitões alojados. Tudo isso para fornecer os animais necessários para os demais produtores realizarem a engorda e venda para a JBS.

Para a concessão dos auxílios, que consistem em aquisição de manta para o depósito (esterqueira) dos dejetos dos suínos e fornecimento aos interessados e execução de serviços de terraplenagem, escavações e transporte de terras, faz-se necessária o aumento da dotação orçamentária acima descrita, pois se faz necessário a aquisição de 14.400m² de manta, através de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERTO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



licitação, e a devida prestação de serviços de terraplanagem e preparação das áreas para as devidas construções dos empreendimentos.

Excelências! A aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para alavancar o setor primário de produção de nosso Município, uma vez que nossa economia é essencialmente desenvolvida no meio rural e há a possibilidade de nos tornarmos grandes produtores na área de suínos e aves, além dos citros que já estão dando excelentes resultados, uma vez que nossa geografia não é adequada para a produção de grãos e a área leiteira não dá os mesmos resultados que a criação dos referidos animais. Logo, importante o incentivo para a área referida.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, contando com o habitual apoio e aprovação da Nobre Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal